

DECRETO Nº 6987/2018.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um terreno definido por um faixa de terras com área de **236,35m²**, localizado na lateral esquerda, (sentido bairro da Berta) da Rua Alexandre Alves Fernandes, no bairro Anhumas, em Itajubá, Minas Gerais, de propriedade do **Conselho Particular Vicentinos de Itajubá** ou seu sucessor a **Vila São Vicente de Paulo de Itajubá**, inscrito no CNPJ nº 21.041.405/0001-48, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1, ponto situado na coluna esquerda de sustentação do portão de entrada, segue na direção 55º28'NE uma distância de 13,70 metros, até o ponto 2. Neste ponto, deflete à direita com ângulo 14º22', segue uma distância de 28,75 metros, até o ponto 3. Neste ponto, deflete à direita com ângulo de 12º37', segue uma distância de 18,50 metros, até o ponto 4. Do ponto 1 ao ponto 4, confronta com a Rua Alexandre Alves Fernandes. No ponto 4, deflete à direita com ângulo de 73º55', segue uma distância de 3,43 metros, confrontando com propriedade de Eduardo de Souza Pereira e outros, até o ponto 5. Neste ponto, deflete à direita com ângulo de 104º05', segue uma distância de 13,77 metros, até o ponto 6. Neste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 9º59', segue uma distância de 36,78 metros, até o ponto 7. Neste ponto, deflete à direita com ângulo de 5º34', segue uma distância de 10,17 metros, até o ponto 1, onde teve início e fim esta descrição. Do ponto 5 ao ponto 1, passando pelos pontos 6 e 7 confronta com a área remanescente de propriedade do Conselho Particular Vicentinos de Itajubá. **Origem:** no livro "3N", fls. 125, sob a transcrição n.º 19.319.

Art. 2º. Imóvel objeto de desapropriação para fins de alargamento de trecho da Rua Alexandre Alves Fernandes, bairro Anhumas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de maio de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação a Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo